

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2023
EDITAL DE DISPENSA Nº 23/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DE FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA REFORÇO E SUSTENTAÇÃO DE PONTE NA LINHA MUNDO NOVO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES NO EDITAL.

O município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, representado neste ato pela Prefeita Municipal. Sra. Marcia Detofol, torna público a Dispensa de Licitação nº 23/2023.

CONSIDERANDO ser de extrema urgência a manutenção da ponte na Linha Mundo Novo, pelo fato de a ponte existente ter sido danificada pelas fortes chuvas e enxurradas que ocorreram em toda a região e Estado de SC.

CONSIDERANDO o Decreto nº 200/2023 de situação de emergência nas áreas do município de Santa Terezinha do Progresso – SC, atingidas pelas fortes chuvas intensas COBRADE.

CONSIDERANDO que o trafego foi interrompido pois possui risco de queda e necessita com urgência da manutenção em sua estrutura para liberação de acesso de famílias que necessitam de utilização para trafegabilidade e locomoção.

Fundamentação legal: O presente processo encontra fundamentação legal no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18666cons.htm

Justificativa da Dispensa: O presente Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, justifica-se pela situação emergencial caracterizando nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao

atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Justificativa da escolha do contratado: A razão de escolha da empresa ocorreu com base de pesquisa de preços, realizada em empresas que prestam serviços nesse ramo. Tendo como base de preços a tabela Sinap Agosto/2023. Também pela questão de logística sendo a empresa próxima do município contendo equipamentos adequados para transportes e profissionais qualificados. Atendendo assim a base legal o artigo 3º da lei 8.666/93. Sendo que se restou melhor qualificada a empresa CONSTRUVEND SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, tendo a proposta mais vantajosa para a administração municipal.

Da Forma de Aquisição dos Materiais: Os materiais, montagem das estruturas e demais prestações de serviço de mão de obra serão entregues na Linha Mundo Novo interior do município de Santa Terezinha do Progresso, conforme autorização de fornecimento (AF).

Condições de Pagamento: O município de Santa Terezinha do Progresso /SC, efetuará o pagamento após a entrega dos materiais conforme cronograma financeiro.

Dotação orçamentária: A dotação orçamentária para adimplir a obrigação é a seguinte:

Cód. Red.: 73

Proj./Ativ. 1.019

Compl. do Elemento 44.90.51.99.00.00

Valor previsto R\$ 30.286,13(Trinta mil duzentos e oitenta e seis reais com treze centavos).

Vigência: A vigência do Termo de Contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Do Acompanhamento: Em observância ao que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato deste Processo de Licitação o(a) Sr(a). Efrain dos Santos Zanon, que recebe neste ato, mediante recibo, cópia integral desta Justificativa de Dispensa, para o efetivo exercício de sua atribuição, na qual deverá acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Deliberação:

Com fundamento no que fora apresentado no presente processo de dispensa de licitação, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, IV da Lei 8.666/93, ficando o Setor de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação, zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Santa Terezinha do Progresso/SC, 05 de dezembro de 2023.

MARCIA DETOFOL
Prefeita Municipal

Visto e aprovado pela assessoria jurídica
EDER SCHLOSSER DA SILVA
OAB/SC 49.465